



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROJETO DE LEI Nº ____ / DE ____ DE AGOSTO DE 2023

Autor: VEREADOR ENGº. CELSO SILVA

Partido: REPUBLICANOS

Dispõe sobre o incentivo ao plantio de espécies vegetais nativas dos biomas do Pantanal e Cerrado em substituição a plantação e cultivo do Nim Indiano (*Azadirachta indica* A. Juss), no âmbito do município de Cáceres, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou e eu, **ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**, Prefeita Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Incentiva o plantio de espécies vegetais nativas dos biomas presentes no município em substituição a plantação ao Nim Indiano (*Azadirachta indica* A. Juss), no âmbito do Município de Cáceres, para arborização urbana e/ou reflorestamento.

Art. 2º - O objetivo desta lei é coibir a descaracterização dos biomas e, consequentemente, os prejuízos a biodiversidade pantaneira.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, por seu(s) órgão(s) competente(s);

I– Poderá a critério da administração realizar campanhas esclarecedoras acerca dos cuidados e critérios, no controle da espécie, Nim Indiano (*Azadirachta indica* A. Juss);

II – Poderá a critério da administração incentivar a substituição do Nim Indiano (*Azadirachta indica* A. Juss) por plantas nativas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres, 31 de agosto de 2023.

Celso Silva
Vereador.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

JUSTIFICATIVA

Segundo o Instituto Agrônomo de Campinas, o Nim é uma planta de origem asiática, pertencente à família Meliaceae, natural de Burma e das regiões áridas da Índia (SAXENA, 1983). O Nim (*Azadirachta indica* A. Juss) também pode ser encontrado com os nomes de neen, margosa, nime, lila índio, ou ainda por *Melia azadirachta* L., *Melia indica* (A. Juss.) Brandis e *Antelaea azadirachta* (L.) Adelb. (KOUL et al., 1990).

O Nim foi introduzido no Brasil na década de 1980. O cultivo da espécie e sua proliferação já representa uma ameaça real a nossa biodiversidade, notadamente do bioma cerrado e Pantanal Mato-grossense, visto que está provocando prejuízos a outras espécies vegetais e até animais, vez que possui também propriedades repelentes.

Sendo que, conforme José Alves de Siqueira Filho, professor de Botânica e Biologia da Conservação, um dos principais problemas causados pelo Nim é o efeito de seu princípio ativo: a Azadiractina, uma substância comprovadamente inseticida. Possui efeitos sobre a reprodução de insetos nativos, inibindo a sua reprodução. Particularmente, das abelhas nativas, que são de extrema importância para a polinização das flores e consequentemente de reprodução das plantas, a Mandaçaia-do-Mato-Grosso (*Melipona orbignyi*) está sendo dizimada no momento que visita as flores do Nim e são contaminadas pelo seu pólen tóxico.

Ademais, a plantação do Nim Indiano, trás inúmeros prejuízos estruturais como a destruição de calçadas, pavimentos asfáltico, obras públicas e privadas, esgotos sanitários, entre outros; temos ainda outros prejuízos causados em média e baixa tensão, devido seu crescimento rápido, demandando mais investimento público para seu controle.

Assim, diante desta grave situação é fundamental que se proceda a substituição do plantio da referida espécie vegetal por plantas nativas desta região, com vistas ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem como de uso comum do povo, como medida essencial à qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Para tanto, esperamos e contamos, como de costume, com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta proposição.

Cáceres, 31 de agosto de 2023.

Celso Silva-Vereador.

